

# LAZER GERAL GERAL

# São Paulo inicia projeto para identificar recém-nascidos na maternidade

A Polícia Civil de São Paulo iniciou um projeto piloto que permite realizar a identificação civil de recém-nascidos por meio da biometria e emitir a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ainda na maternidade. A portaria da Delegacia Geral de Polícia autorizando a implantação do serviço foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

O Programa de Identificação Civil Neonatal, pioneiro no país, pretende garantir a inclusão formal da criança nos cadastros civis desde os primeiros dias de vida. Além disso, é uma ferramenta no combate ao tráfico de pessoas e ao desaparecimento de crianças.

“A ausência de tecnologia eficiente para esse serviço impedia a coleta da biômetria dos recém-nascidos. Agora, com a criação e desenvolvimento do programa, conseguimos garantir a identificação civil do bebê ainda na maternidade com a coleta de biometria por meio de escâneres de alta definição”, disse o delegado Denis Almeida Chiuratto, do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD).

Coordenada pelo IIRGD, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (Dipol), a ação está

alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina a obrigatoriedade da identificação dos recém-nascidos por parte dos estabelecimentos de saúde, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade. O novo programa amplia esse direito, fazendo a integração com os sistemas civis de identificação com segurança e validade nacional.

Na capital paulista, para maior privacidade e efetividade do projeto, foi criada uma sala modelo de identificação civil estruturada e disponibilizada pelo hospital, conforme as diretrizes técnicas definidas pelo IIRGD.

O espaço conta com equipamentos de qualidade, alta tecnologia e profissionais capacitados. “As informações biométricas e biográficas do recém-nascido serão protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados”, informou o delegado.

A coleta biométrica é realizada por meio de um coletor que recolhe as papilas digitais do recém-nascido entre 12h a 24h após o parto. O processo inclui a captação da imagem da criança para a emissão da CIN.

Segundo a portaria que regulamenta o programa, ele funcionará

em caráter experimental por 180 dias, período em que será avaliada a viabilidade técnica e institucional. Assim, atuará como referência para, futuramente, ser expandido para outras maternidades do estado.

“Com a integração dos dados biográficos do recém-nascido junto à base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal e dos dados biométricos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (gov.br), conseguimos garantir ao bebê o pleno exercício da cidadania digital”, explicou o delegado do IIRGD.



Equipamentos de alta tecnologia permitem a coleta biométrica para emissão da Carteira de Identidade Nacional

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 129/2025 (PMP 14471/2025)**  
Para “Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para 17 prédios localizados pela Prefeitura de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 23/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 134/2025 (PMP 16593/2025)**  
Para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca de areia do filtro da piscina com fornecimento de matéria-prima incluso”, com recebimento das propostas até dia 31/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digita!/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 068/2025 (PMP 10061/2025)**  
Na licitação supra que cuida de “Aquisição de materiais de serralheria pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determinação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos”, foi firmada a Ata de Registro de Preço nº 257/2025, de 30/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, o Sr. José Claudio da Silva e Silva; Ata de Registro de Preço nº 258/2025, de 30/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o Sr. Rafael de Carvalho Lima; Ata de Registro de Preço nº 259/2025, de 30/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa SALUTI & CIA. LTDA, o Sr. Josias de Pinho Nogueira; Ata de Registro de Preço nº 260/2025, de 30/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS, a Sra. Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 127/2025 (PMP 14818/2025)**  
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 15/07/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de “Aquisição de testes psicológicos para avaliação e diagnóstico dos atendidos no NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico expressa no processo em tela em favor da empresa CONCEITO PSI LTDA ME no valor de R\$ 3.127,34, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 237/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCELO LUIZ SOUZA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à AV. 15 DE NOVENBRO, Nº S/Nº, Bairro: CIDADE NOVA, inscrito nesse Município sob a sigla SE13.16.01.021.000, Quadra H-01 , Lote 21, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.696,89 (UM MIL, SEICENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA  
Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 238/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL CESAR RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA ALFREDO MARCONDES, Nº S/Nº, Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse Município sob a sigla SE12.10.02.020.000, Quadra A-06 , Lote 11, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA  
Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 236/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). REVAIR ESTEVAM, responsável pelo imóvel situado à RUA JULIO CORREIA DA SILVA, Nº S/Nº, Bairro: VITÓRIA PARK, inscrito nesse Município sob a sigla SE23.10.04.019.000, Quadra 08 , Lote 19, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA  
Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 239/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VIVO S/A, responsável pelo imóvel situado à AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1251, Bairro: CIDADE NOVA, inscrito nesse Município sob a sigla SE23.12.04.013.001, Quadra A , Lote 01, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.435,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA  
Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 240/25 – MURO E FECHAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220º e 221º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VIVO S/A, responsável pelo imóvel situado à AV. INDEPENDÊNCIA, 1251, Bairro: CIDADE NOVA, inscrito nesse Município sob a sigla SE23.12.04.013.001 , Quadra: A , Lote: 01 , para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.174,77 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira  
Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de REGINALDO ALVES TEIXEIRA e LIGIA MARCOS ALMEIDA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 14.539,39, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442718016, firmado em 11 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 74.028, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MARCOS ROBERTO DE SOUZA Nº 122, PORTAL DOS EUCALIPTOS, NESTA CIDADE, CEP 12444-371. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2025.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ANDRÉ LUIS RIBEIRO DOS SANTOS e s/m THE-REZINHA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 9.638,96, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442481053, firmado em 19 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 71.289, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JAIRO MARCONDES DE OLIVEIRA Nº 412, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12423-030. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2025.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681, Fone: (12) 2126-5239, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002278-19.2019.8.26.0445**  
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Divisão e Demarcação**  
Reconvinte e Requerente: **Antônia Benedita Moreira e outros**  
Reconvindo e Requerido: **Edson Ribeiro da Silva e outros**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1002278-19.2019.8.26.0445**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) JOSÉ HENRIQUE MOREIRA SABINO, RG 44.365.380-X, CPF 326.920.528-70, pai José Benedito Sabino, mãe Vilma de Lourdes Moreira Sabino, Nascido 30/09/1983, natural de Pindamonhangaba - SP, cônjuge se casado for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Antônia Benedita Moreira e outros, alegando em síntese: Edson Ribeiro da Silva e Andira Assunção Santos Ribeiro ajuizaram Ação de Procedimento Comum - Divisão e Demarcação de área que neste juízo tramita, visando que os réus providenciem o que for necessário para o desmembramento e regularização do imóvel descrito como Lote de Terreno sob nº 08 da Quadra R do loteamento Cidade Nova, medindo 25,00 por 31,60m, com área de 790,00m² adquirido em 19.02.1990, através da escritura pública lavrada as fls. 104 do Livro 262 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIAGO VOLPE GONCALVES SOARES, liberado nos autos em 26/06/2025 às 15:37. Para conferir o original, acesse o site <https://tstj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/padrao/documentos.html>, informe o processo 1002278-19.2019.8.26.0445 e código B8C2g69.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.059, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 007/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 29 de junho de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2025. Pindamonhangaba, 03 de julho de 2025.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de julho de 2025.  
SMA/Itm/memo 33238.2025

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.058, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 005/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 29 de junho de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2025.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2025.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de julho de 2025.  
SMA/Itm/memo 33237.2025